



Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Goiás

ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
INSCRIÇÃO-TRABALHADOR

I - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O protocolo do recurso administrativo foi efetuado em 11 de junho de 2021, restando assim tempestiva a interposição recursal consoante novo cronograma estabelecido pela Retificação nº01.

II - DO MÉRITO RECURSAL

II.1 DA INSCRIÇÃO FORA DO HORÁRIO

Trata se de recurso interposto pelo Conselho Regional de Assistência Social, representado por sua presidente Nara Costa questionando o INDEFERIMENTO de sua inscrição.

O Recorrente afirma que apesar da inscrição ter sido feita uma hora após o horário previsto no edital, a inscrição deve ser aceita, em prol da participação ampla da população e em razão das próprias dificuldades impostas pela pandemia da COVID 19.

Ocorre que, em que pese as alegações do recorrente, razão não lhe assiste, uma vez que, primeiramente, não há previsão no edital de realização de inscrições por meio eletrônico. E mesmo na hipótese de haver previsão editalícia para realizar inscrição mediante *e-mail*, o horário no qual o mesmo fora enviado não observou o prazo estabelecido no Edital Regente.

Nesse sentido, vejamos o quanto prescrito no artigo 3º do Edital em comento:

Art. 3º As instituições, entidades e movimentos sociais representativos do segmento de usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviços de saúde, vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS,



Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Goiás

interessadas em participar do processo eleitoral, **deverão se inscrever na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada no prédio do CEMAS na Rua Santos Dumont – Antiga UPA ao lado do Colégio Militar, na cidade de Goiás, Estado de Goiás.**

§ 1º O período para realização das inscrições a que se refere o *caput* será de **01 de março de 2021 a 16 de março de 2021 no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.**

Conforme se depreende, o edital é claro no que concerne aos horários para realizar inscrição, não deixando margem alguma sobre a possibilidade de serem aceitas inscrições fora do horário previsto para o ato. Importante destacar, ademais, que a alteração havida no Edital primitivo, bem destacada nas razões recursais, fora precisamente no sentido de prorrogar o prazo para realização das inscrições, sendo certo que esse período durou cerca de três meses, do dia 1º de março de 2021 a 31 de maio de 2021.

Com efeito, com todo respeito à argumentação diligentemente trazida pelo douto Advogado subscritor, temos que não há rigor exacerbado no fato do não acolhimento da inscrição extemporânea da recorrente, menos ainda fora tolhido qualquer direito da recorrente, tampouco fora violado o princípio da ampla participação popular no certame em tela.

A Comissão Eleitoral, outrossim, aqui na qualidade de Administração Pública é cogentemente obrigada a observar integralmente o princípio da legalidade, restando impossibilitada deferir inscrição extemporânea realizada de forma não amparada pelo edital, porquanto inexistente.

Assim, em homenagem ao princípio da legalidade a manutenção do indeferimento da inscrição da recorrente é medida impositiva.

II.2 DATAS DE JULGAMENTO DOS RECURSOS

A recorrente afirma que há confusão e incongruência nas datas do julgamento de recursos da Eleição. Afirma que as datas para julgamento dos recursos do resultado da Eleição ficaram estabelecidas em 07/07/2021 à 09/07/2021 e o resultado da eleição para o dia 07/07/2021. Realmente houve um



Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Goiás

erro material na data prevista para o Resultado das eleições e consequentemente para a proclamação do resultado e para assinatura do termo de posse.

Etapa	Data
Publicação do Edital de Convocação	19/02/2021
Período de realização das inscrições	01/03/2021 a 31/05/2021
Publicação da lista das organizações habilitadas e não habilitadas	04/06/2021
Interposição de recursos	09/06/2021 a 11/06/2021
Julgamento dos recursos	14/06/2021 a 16/06/2021
Plenárias da Eleição	29/06/2021 Das 08:00h às 12:00h
Credenciamento dos representantes das entidades e movimentos sociais inscritos	29/06/2021 Das 08:00h às 09:00h
Início da plenária para Eleição com <i>quórum</i> de metade mais um	29/06/2021 09:15h
Início da plenária para Eleição com qualquer número de presentes	29/06/2021 09:30h
Publicação do Resultado da Eleição	29/06/2021



Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Goiás

Interposição de recursos referente ao Resultado da Eleição	02/07/2021 à 05/07/2021
Julgamento dos Recursos	07/07/2021 à 09/07/2021
Proclamação do resultado da Eleição	07/07/2021
Encaminhamento do resultado proclamado para homologação	08/07/2021
Assinatura do Termo de Posse	09/07/2021

Ocorre que tal equívoco nas datas será devidamente sanado, razão porque fica desde já assim determinado procedendo-se sua respectiva publicação assegurando-se ampla divulgação nos meios disponíveis. Por outro lado, é de rigor que esse erro material não tem o condão de afetar a lisura do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

Ademais, esse erro material não teve qualquer interferência no indeferimento da inscrição da Recorrente, tampouco agora no julgamento do presente recurso, que, aliás, está sendo regular e devidamente apreciado dentro do prazo legal estabelecido pelo novo cronograma (14 a 16 de junho).

II.3 DAS INSCRIÇÕES REALIZADAS

No que concerne às inscrições realizadas seguindo a cronologia anterior, essas não perderam a validade e permanecem sem máculas, haja vista que apenas houve uma dilatação do período para realização das inscrições e mudança do cronograma, não sendo interpostas outras condições aos participantes do pleito eleitoral.



Conselho Municipal de Saúde da Cidade de Goiás

III-DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, o recurso é conhecido, porém suas razões não são aptas a modificar o entendimento da Comissão já publicado, razão pela qual somos pelo INDEFERIMENTO.

Goiás/GO, aos 16 dias do mês de junho do ano de 2021

COMISSÃO ELEITORAL

Dorcelina Aparecida Militão Moreira
Dorcelina Aparecida Militão Moreira
Presidente

Luzia Pedrosa de Araújo
Luzia Pedrosa de Araújo
Vice-Presidente

Gernival B. da Rocha
Gernival Balbino da Rocha
Secretário

Isaias da Glória de Araújo
Isaias da Glória de Araújo
Secretário Adjunto